



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 27, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Ministério Público Federal, por sua representante que esta subscreve, no cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais e:

CONSIDERANDO os termos do art. 9º, da Resolução nº 174, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a PR/AM encaminhou a documentação cadastrada no Único sob etiqueta nº PR-AM-00030248/2017 à 2ª Câmara de Coordenação de Revisão do MPF, para apreciação de promoção de arquivamento;

RESOLVE

a) Determinar que a Assessoria Administrativa deste Colegiado adote as seguintes providências:

a.1) registre-se a presente portaria no Sistema Único com posterior publicação;

a.2) encaminhe-se a documentação a DIGEL para que seja autuada como

Procedimento Administrativo;

a.3) Ao retornar, distribua-se.

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 2ª CCR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 23 nov. 2017. Caderno Extrajudicial, p. 1.](#)